

Município De Vargem Bonita

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o Secretário de Obras e Serviços Públicos para fiscalizar a execução do contrato.

2. OBJETO

- 2. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para Revisão Programada de 250 horas do Trator de Esteira 700J-II
- 2.2. Descrição e Quantidades:

| Item | Descrição | Quantidade | R\$ Unit. | R\$ Total |
|-------|-------------------------------------|--------------|-----------|-----------|
| | | | Máx. | Máx. |
| 01 | Filtro Separador de Combustível | 1 | 382,89 | 382,89 |
| 02 | Filtro Secundário de Combustível | 1 | 189,69 | 189,69 |
| 03 | Filtro Óleo do Motor | 1 | 190,45 | 190,45 |
| 04 | Elemento de Filtro | 1 | 316,42 | 316,42 |
| 05 | Óleo TORK-GARD II 20 Lt | 20 | 35,18 | 703,60 |
| 06 | Óleo TORK-GARD II 1 Lt | 8 | 39,07 | 312,56 |
| 07 | Graxa de Molibdenio 397g | 1 | 95,84 | 95,84 |
| 08 | Kit de análise Jonh Deere | 1 | 83,05 | 83,05 |
| 09 | Deslocamento | 230 | 4,20 | 966,00 |
| 10 | Mão de Obra | 1 | 1.185,00 | 1.185,00 |
| TOTAL | | R\$ 4.425,50 | | |

Município De Vargem Bonita

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A realização da revisão é uma obrigatoriedade do fabricante do equipamento para garantia de uso em conformidade com os requisitos contratuais em sua aquisição.

A garantia é um compromisso do fabricante ou do fornecedor de reparar ou substituir a máquina caso ela apresente defeitos dentro de um período especificado. Normalmente, esta garantia cobre falhas de fabricação e problemas técnicos que não sejam causados pelo uso inadequado ou desgaste natural.

4. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

4.1 Da Contratante

- a) Fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade do(s) objetos a ser(em) fornecido(s)/entregue(s);
- b) Efetuar o pagamento do objeto fornecido/entregue conforme o edital na época de sua exigibilidade;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas neste Edital;
- d) A fiscalização do objeto a ser fornecido/entregue ocorrerá por intermédio do contratante, através de fiscal designado no contrato administrativo, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislaçãovigente.

4.2 Da Contratada

- a) Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas noEdital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrõesde qualidade exigidos;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega previsto;
- d) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de execução inadequada ou feita sem os devidos cuidados;
- e) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução e entrega do objeto.

Município De Vargem Bonita

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A revisão deverá ser realizada no Pátio de Máquinas Municipal no prazo de até 10 dias, a contar da solicitação de fornecimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será feito no prazo de até 10(dez) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.
- b) Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento, dados bancários, impostos retidos e os dados do recurso.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- d) A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

7. RECURSO A SER UTILIZADO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

24 - ESTRADAS VICINAIS

26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário

2.027 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO

81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Município De Vargem Bonita

- a) *Ato constitutivo*, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- c) em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.2. Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da *União*, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos *Estaduais*, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos *Municipais*, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia* por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.3. Quanto a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Município De Vargem Bonita

- a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
- b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

8.4. Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste, mediante apresentação de documento emitido pelo fabricante Jonh Deere Brasil Ltda, no qual se ateste que a empresa ser representante autorizada para execução dos serviços e firmamento de garantia contratual.
- b) A proponente, deverá ainda, declarar:
- I. *Não emprega menor de 18 anos* em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- II. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- III. Que cumpre as exigências de *reserva de cargos* para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- IV. A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Vargem Bonita ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- V. Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- VI. Que está adequada à *Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)* Lei nº 13.709/2018;

9. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

| Nome do Fiscal titular: Edinan Favretto |
|---|
| Cargo/função: Secretário de Obras e Serviços Públicos |
| Assinatura do fiscal: |
| Fiscal Suplente: Flavio Luiz Pereira |
| Secretaria de Agricultura |



Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita

| Assinatura do fiscal suplente: | | |
|--------------------------------|---------------------------------|-------|
| | Vargem Bonita, 22 de julho de 2 | .024. |

Edinan Favretto
Secretário de Obras e Serviços Públicos